



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Orgânica Municipal

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte proposta de emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica altera a Lei Orgânica Municipal.

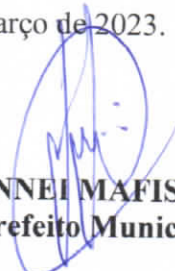
Art. 2º O artigo 91 e o parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 91** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*

***Parágrafo único:** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 02 de março de 2023.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Recebido em: 07/03/2023


Agente Administrativo Técnico



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Orgânica, a fim de ajustarmos a proibição de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente com o Poder Público Municipal ao disposto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, em razão de que as proibições lá contidas são as que devem ser observadas, tendo em vista que cabe a União legislar sobre licitações e contratos e suas proibições nas três esferas governamentais.

Estas são as justificativas que nos leva ao envio do presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.